ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 166-V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 09 / 12 / 81
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 840/81

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento corrente, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A importância do excesso de arrecadação verificado sobre o total da Receita prevista poderá ser incorporado à Receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 09 de dezembro de 1.981.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal